



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

EDITAL Nº 105/2019-PROGESA/UEMASUL

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
(CADASTRO DE RESERVA)**

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, por meio da Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA, considerando a Resolução nº 196/2015 CAD/UEMA, que disciplina a concessão de estágio não obrigatório, a Lei Federal nº 11.788/2008 e a Lei Estadual nº 10.525/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seleção para **Estágio não obrigatório**, para cadastro de reserva, especificamente para **atender aos alunos com deficiência visual**, de responsabilidade da PROGESA, conforme estabelecido no Apêndice I.

I. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1.1 Ser estudante da UEMASUL, ou de outras IES públicas ou privadas.
- 1.2 Ter idade mínima de 18 anos, comprovada por meio de cópia da carteira de identidade ou equivalente com foto.
- 1.3 Ter coeficiente de rendimento mínimo de 6,0 (seis), comprovado por meio do histórico acadêmico parcial, atualizado na data da inscrição.
- 1.4 Estar regularmente matriculado no 3º período em diante, comprovado por meio do documento de matrícula ou declaração.
- 1.5 Não ter sido estagiário desta IES, comprovado por meio de autodeclaração, assinada pelo candidato à vaga.
- 1.6 Não ter vínculo empregatício ou outra forma de remuneração de qualquer natureza, comprovado por meio de autodeclaração, assinada pelo candidato à vaga.
- 1.7 Apresentar Currículo Lattes comprovado.



II. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 Podem se inscrever acadêmicos/discentes dos cursos de graduação, especificamente das licenciaturas, conforme especificado nos Apêndices I e II deste Edital.
- 2.2 **Data e Local:** As inscrições serão realizadas no período de **23 de agosto a 04 de setembro de 2019**, na Divisão de Estágio e Monitoria da UEMASUL, *campus* Imperatriz (no horário das **09 às 12h e das 14 às 18h**).
- 2.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade ou equivalente com foto.
 - Histórico acadêmico parcial atualizado.
 - Comprovante de matrícula ou declaração.
 - Autodeclaração, assinada pelo candidato à vaga afirmando não ter sido estagiário na UEMASUL e não ter vínculo empregatício ou outra forma de remuneração de qualquer natureza (Apêndice III).
 - Currículo Lattes comprovado.
- 2.4 Em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Art.17, §5º, serão destinados 10% do total das vagas para pessoas com deficiência.

III. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 3.1O processo seletivo será realizado por uma comissão composta por servidores da UEMASUL, neste caso, serão 2 (dois) docentes e um técnico administrativo, designados pela PROGESA.
- 3.2A seleção compreende 4 (quatro etapas) e constará de:
- Análise dos requisitos de inscrição (o candidato que porventura deixar de entregar algum documento do item 2.3 será automaticamente desclassificado).
 - Análise do coeficiente de rendimento acadêmico (Apêndice IV).
 - Análise do Currículo Lattes (Apêndice V).
 - Entrevista (Apêndice VI).
- 3.2.1 A entrevista é uma das etapas mais importantes da seleção. Ela será realizada no auditório da UEMASUL, no turno matutino (das 09 às 12h) e vespertino (das 14 às 18h).
- 3.2.2 Será publicada uma lista indicando o horário da entrevista de cada candidato com inscrição deferida.



IV. CRONOGRAMA

4.1 A seleção dos candidatos seguirá o que consta o cronograma do Quadro 01.

Quadro 01: Cronograma das etapas do processo de seleção

DATA/ PERÍODO	EVENTO
23/08 a 04/09/ 2019	Inscrições
05/09 2019	Resultado da análise das inscrições
06/09/2019	Dia para recurso contra o indeferimento de inscrição
09/09/ 2019	Divulgação do resultado da interposição de recurso
10/09/2019	Entrevista
10/09/2019	Divulgação do resultado preliminar do processo de seleção
11/09/2019	Dia para recurso contra o resultado preliminar do processo de seleção.
12/09/2019	Divulgação do resultado final do processo de seleção.
13/09/2019	Início da Convocação de candidato e assinatura do Termo de Compromisso

Obs. A data de convocação do primeiro candidato poderá ser antecipada, caso não haja apresentação de recurso por candidatos.

V. DOS RESULTADOS

5.1 Será considerado aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, média mínima 7,0 (sete) nos critérios explicitados no item 3 deste edital.

5.2 No caso de empate, a classificação obedecerá aos critérios de:

- Maior coeficiente de rendimento acadêmico no curso;
- Currículo Lattes comprovado em atividades condizentes à vaga pretendida;
- O aluno com matrícula mais antiga no curso, ao qual estiver vinculado.

5.3 Realizada a seleção, a comissão examinadora elaborará relatório conclusivo.

5.4 Não havendo aprovação de candidatos para o cadastro de reserva, de que trata este Edital, o setor poderá pleitear a realização de nova seleção.

5.5 Os candidatos que forem aprovados para o cadastro de reserva, serão convocados de acordo com a necessidade da Instituição, seguindo a lista de classificação.



VI. DA CARGA HORÁRIA, PERÍODO DE VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA

- 6.1 A jornada de atividade do estágio será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.
- 6.2 A duração do estágio será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que não ultrapasse o prazo máximo de 02 (dois) anos, salvo quando se tratar de estagiário portador de deficiência, em conformidade com o artigo 11 da Lei nº 11.788/2008.
- 6.3 O turno e horário de atividade do estagiário encontram-se no Apêndice I.
- 6.4 O estagiário receberá da UEMASUL, bolsa-auxílio no valor mensal de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais complementares e comunicados referentes a este processo seletivo, os quais serão afixados nos murais do órgão responsável pela realização, nos endereços aqui indicados, e disponibilizados no endereço eletrônico: www.uemasul.edu.br.
- 7.2 O candidato com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para participar do processo seletivo deverá apresentar requerimento, com antecedência, nos endereços e órgãos indicados neste edital, acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.
- 7.3 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, para fins do disposto no § 5º, do art. 17, da Lei 11.788/2008, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações; sendo que o candidato que se autodeclarar nesta situação, deverá, quando da inscrição, apresentar ao órgão responsável Laudo Médico original atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença – CID, informando, também, o seu nome e o documento de identidade.
- 7.4 Havendo desistência ou desligamento de estagiários após início das atividades, serão convocados os estudantes aprovados, conforme cadastro de reserva, em ordem decrescente de classificação, quando houver.
- 7.5 O cadastro de reserva resultante do processo seletivo terá prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

- 7.6 É facultada ao candidato a interposição de recurso das decisões (Apêndices VII e VIII), conforme eventos referidos no cronograma previsto no item 4 deste Edital, estritamente nos casos indicados e no prazo ali assinalado, por escrito e devidamente fundamentado, dirigido aos órgãos responsáveis, referidos no item 2 deste Edital. O recurso somente será recebido se contiver, claramente, os fatos e fundamentos que o justifique, contendo, ainda, o nome do candidato, número da inscrição e demais dados para contato.
- 7.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA.

Imperatriz, 23 de agosto de 2019.

Prof^a. Ma. Regina Célia Costa Lima
Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica

Visto da Reitora



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COORDENADORIA DE PROJETOS PEDAGÓGICOS – CPP
DIVISÃO DE ESTÁGIO E MONITORIA – DEM

EDITAL Nº 105/2019-PROGESA/UEMASUL

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
(CADASTRO DE RESERVA)

APÊNDICE I – SETOR, TURNO E PERÍODO DE ATIVIDADE

SETOR	TURNO	HORÁRIOS DE ATIVIDADE
CSIS/PROGESA	Matutino	7h às 13h
	Vespertino	12h às 18h
	Vespertino/Noturno	16h às 22h



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COORDENADORIA DE PROJETOS PEDAGÓGICOS – CPP
DIVISÃO DE ESTÁGIO E MONITORIA – DEM**

EDITAL Nº 105/2019-PROGESA/UEMASUL

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
(CADASTRO DE RESERVA)**

APÊNDICE II – EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS

SETOR	PERFIL DO CANDIDATO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
CSIS / PROGESA	Acadêmico de qualquer Licenciatura, com cursos na área de deficiência visual com carga horária mínima de 120 horas. Curso de Braille com carga horária mínima de 120 horas, reconhecido por Instituição de Ensino. Disponibilidade de trabalho conforme escala estabelecida neste Edital. Domínio de informática; Domínio de língua portuguesa; Discrição; Disposição para redigir e digitar; Comportamento cordial; Assiduidade e pontualidade; Disciplina para cumprir determinações/tarefas.	Acadêmicos de Licenciaturas (Pedagogia, Letras, História, Geografia, Biologia, Química, Matemática, Física, entre outras).	Assistir aluno com deficiência visual, no âmbito da UEMASUL: a) acompanhar, orientar e executar atividades inerentes ao ensino e aprendizagem: reprodução da leitura de conteúdos ministrados em sala de aula ou em outras atividades pedagógicas, realizar a tradução / transcrição das atividades propostas pelos professores, por meio do código Braille; b) Preparar e organizar materiais, mediante a orientação dos professores; c) atender a necessidades apresentadas pelos alunos cegos e/ou deficientes visuais (preparação / digitação das atividades, trabalhos, slides); d) fazer leitura de textos em português e/ou em braille; e) ler provas e escrever as respostas; f) transcrever textos, descrever figuras e situações; g) acompanhar / conduzir aos setores.



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COORDENADORIA DE PROJETOS PEDAGÓGICOS – CPP
DIVISÃO DE ESTÁGIO E MONITORIA – DEM

EDITAL Nº 105/2019-PROGESA/UEMASUL

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
(CADASTRO DE RESERVA)

APÊNDICE III – DECLARAÇÃO

Eu, _____

CPF nº _____ RG nº _____

Órgão Expedidor _____ Expedida em ____/____/____

Discente do Curso de _____

da _____,

declaro para os devidos fins que até o presente momento **não fui estagiário** na modalidade não obrigatória e remunerada da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL e, **não possuo vínculo empregatício, ou outra forma de remuneração.**

Declaro ainda estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

Imperatriz (MA), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COORDENADORIA DE PROJETOS PEDAGÓGICOS – CPP
DIVISÃO DE ESTÁGIO E MONITORIA – DEM

EDITAL Nº 105/2019-PROGESA/UEMASUL

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
(CADASTRO DE RESERVA)

APÊNDICE IV – DECLARAÇÃO

Eu, _____

CPF nº _____ RG nº _____

Órgão Expedidor _____ Expedida em ____/____/____

Discente do Curso de _____

da _____,

declaro para os devidos fins que **o horário do meu curso não coincide com o horário que desenvolvo as atividades** do meu estágio na Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.

Declaro ainda estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

Imperatriz (MA), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COORDENADORIA DE PROJETOS PEDAGÓGICOS – CPP
DIVISÃO DE ESTÁGIO E MONITORIA – DEM

EDITAL Nº 105/2019-PROGESA/UEMASUL

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

(CADASTRO DE RESERVA)

**APÊNDICE V – PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO COEFICIENTE DE
RENDIMENTO (CR)**

Coeficiente de Rendimento (CR)	Nota
Entre 6,0 e 6,9	7,0
Entre 7,0 e 7,9	8,0
Entre 8,0 e 8,9	9,0
Entre 9,0 e 10,0	10,0



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COORDENADORIA DE PROJETOS PEDAGÓGICOS – CPP
DIVISÃO DE ESTÁGIO E MONITORIA – DEM

EDITAL Nº 105/2019-PROGESA/UEMASUL

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
(CADASTRO DE RESERVA)

APÊNDICE VI – PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Quantidade	Discriminação	PONTUAÇÃO	
		Pts. por item	Total de pontos
1 CAPACITAÇÃO			
Até 2 cursos	Curso de capacitação em Deficiência visual/Cegueira – 160 a 300 horas	5,0	
	Curso de capacitação em Deficiência visual/Cegueira – de 70 150 horas	3,5	
	Curso de capacitação em Deficiência visual/Cegueira – de 30 a 60 horas	2,5	
	Curso de capacitação em Deficiência visual/Cegueira – de 8 a 20 horas	2,0	
	Curso de capacitação em Deficiência Física – 160 a 300 horas	5,0	
	Curso de capacitação em Deficiência Física – de 70 150 horas	3,0	
	Curso de capacitação em Deficiência Física – de 8 a 20 horas	2,0	
SUBTOTAL			
2 ATIVIDADES ACADÊMICAS, PESQUISA E EXTENSÃO			
Até 4 sem.	Participação em monitoria voluntária ou remunerada	2,0	
Até 4 proj.	Participação como bolsista em Projeto de Pesquisa ou Extensão	2,5	
Até 4 proj.	Participação como colaborador e/ou voluntário em Projeto de Pesquisa ou Extensão	1,5	
Até 4 resu.	Apresentação de Resumo simples em Eventos Científicos	0,5	
Até 6 trab.	Apresentação de trabalho completo em Evento científico	5,0	
Até 6 Proj.	Apresentação de Resumo expandido em Eventos Científicos	1,5	
Até 7 arti.	Publicação de Artigo em Periódicos Especializados da área de conhecimento de seu curso de graduação	5,0	
SUBTOTAL			
TOTAL			



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO			
Pontuação do currículo	Nota	Pontuação do currículo	Nota
Entre 100 e 91 pontos	10,0	Entre 50 e 41 pontos	5,0
Entre 90 e 81 pontos	9,0	Entre 40 e 31 pontos	4,0
Entre 80 e 71 pontos	8,0	Entre 30 e 21 pontos	3,0
Entre 70 e 61 pontos	7,0	Entre 20 e 11 pontos	2,0
Entre 60 e 51 pontos	6,0	Entre 10 e 00 pontos	1,0



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COORDENADORIA DE PROJETOS PEDAGÓGICOS – CPP
DIVISÃO DE ESTÁGIO E MONITORIA – DEM**

EDITAL Nº 105/2019-PROGESA/UEMASUL

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
(CADASTRO DE RESERVA)**

EDITAL Nº 105/2019-PROGESA/UEMASUL

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

APÊNDICE VII – ENTREVISTA

Critérios	Nota
Segurança e Comunicação	2,5
Apresentação e Postura	2,5
Motivação	2,5
Perfil adequado à vaga	2,5
TOTAL	10,0



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COORDENADORIA DE PROJETOS PEDAGÓGICOS – CPP
DIVISÃO DE ESTÁGIO E MONITORIA – DEM**

EDITAL Nº 105/2019-PROGESA/UEMASUL

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
(CADASTRO DE RESERVA)**

APÊNDICE VIII – RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome completo do candidato:	
Número do CPF:	Número do NIS:
Número do RG:	Órgão expedidor: Emissão: ___/___/___
E-mail:	Número do telefone:
Data da entrega:	Hora da entrega:
Nº de inscrição:	
Responsável pela entrega: () Candidato () Procurador (Anexar Procuração)	

Interponho recurso contra o indeferimento da inscrição referente ao que consta no Edital nº 105/2019-PROGESA/UEMASUL e solicito reanálise, anexando documentação comprobatória de enquadramento no que assegura a o que estabelece este Edital.

Data e Assinatura

EDITAL Nº 105/2019 – PROGESA/UEMASUL

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
(CADASTRO DE RESERVA)**

APÊNDICE VIII – RECIBO DE RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Data: ___/___/2019

Nome completo do candidato:
Nº de inscrição:

Recebemos do candidato acima identificado, o recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme consta no Edital.

Data, Assinatura e Carimbo



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COORDENADORIA DE PROJETOS PEDAGÓGICOS – CPP
DIVISÃO DE ESTÁGIO E MONITORIA – DEM
EDITAL Nº 105/2019-PROGESA/UEMASUL

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
(CADASTRO DE RESERVA)

APÊNDICE IX – RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Nome completo do candidato:		
Número do CPF:		
Número do RG:	Órgão expedidor:	Emissão: ___/___/___
E-mail:	Número do telefone:	
Data da entrega:	Hora da entrega:	
Nº de inscrição:		
Responsável pela entrega: () Candidato () Procurador (Anexar Procuração)		

*Fundamentar o recurso contra o resultado.

Interponho recurso contra do resultado do processo de seleção ao que consta neste Edital.

Data e Assinatura

*Via da Instituição

EDITAL Nº 105/2019 – PROGESA/UEMASUL
PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
(CADASTRO DE RESERVA)

APÊNDICE IX – RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Nome completo do candidato:
Nº de inscrição:

Recebemos do candidato acima identificado, o recurso contra o resultado do processo de seleção, ao que consta do Edital nº 105/2019.

Data, Assinatura e Carimbo

*Via do Candidato